

## PROGRAMA CONECTA PROFESSOR

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**\*Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021** (DOE/AL, em 13/07/2021) – Dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor.

**\*Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021** (DOE/AL, em 03/08/2021) – Regulamenta a Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021.

**\*Portaria/SEDUC Nº 10.662/2021** (DOE/AL, em 04/08/2021) – Institui Comissão de Gestão do Programa Qualifica.

**\*Portaria/SEDUC Nº 11.245/2021** (DOE/AL, em 17/08/2021) – Altera a Portaria/SEDUC Nº 10.662/2021.

## ORIENTAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO CONECTA PROFESSOR

### 1. QUAL O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

**R:** Art. 8º - Os servidores deverão comprovar a aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias e o custeio de plano de acesso à internet em até 90 (noventa) dias contados da data do crédito da ajuda de custo em sua conta bancária. (Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 (DOE/AL, em 03/08/2021) – Regulamenta a Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021)

### 2. QUAIS DADOS DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL?

**R:** Art. 9º - A aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias será comprovada mediante apresentação de nota fiscal em formato digital emitida em nome próprio do servidor beneficiado.

Parágrafo único. A nota fiscal de aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias deve conter a descrição do equipamento constando, no mínimo, Marca, Modelo, Processador, Memória RAM, Disco Rígido, Sistema Operacional e Número de série do equipamento. (Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 (DOE/AL, em 03/08/2021) – Regulamenta a Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021)

### 3. COMO DEVO COMPROVAR O PLANO DE INTERNET?

**R:** Art. 10 - O custeio de plano de internet será comprovado mediante apresentação do contrato, em formato digital, emitido em nome próprio do servidor beneficiado.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do valor máximo estabelecido no parágrafo único do art. 4º deste Decreto, será considerado o valor mensal do plano de acesso internet multiplicado pela quantidade de meses que se pretende custear, sendo limitado ao período de 24 (vinte e quatro) meses. (Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 (DOE/AL, em 03/08/2021) – Regulamenta a Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021)

### 4. O QUE ACONTECE SE EU NÃO PRESTAR CONTAS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO?

**R:** Art. 11. A não comprovação de utilização dos valores repassados no prazo estipulado no art. 8º deste Decreto implicará a devolução do valor recebido, atualizado monetariamente, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será revertido aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento em até 6 (seis) parcelas.

Parágrafo único. A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos, nos moldes estabelecidos no *caput* deste artigo, mediante notificação prévia ao servidor, nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de depósitos indevidos pela SEDUC, na conta de servidor não beneficiário legal;

II – determinação do Poder Judiciário;

III – comprovação de irregularidades no uso do benefício; e

IV – configuração de situações que inviabilizem a execução do benefício. (Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 (DOE/AL, em 03/08/2021) – Regulamenta a Lei Estadual

Nº 8.465, de 12 de julho de 2021)

**5. O QUE ACONTECE SE EU PRESTAR CONTAS DO VALOR MENOR QUE O RECEBIDO?**

**R:** Art. 12- A comprovação da utilização de valor inferior ao da ajuda de custo para aquisição do equipamento implicará a devolução do valor remanescente aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo previsto no art. 8º deste Decreto, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor, devidamente corrigido, aplicando-se o índice IPCA, em até 6 (seis) parcelas. (Decreto Estadual Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 (DOE/AL, em 03/08/2021) –Regulamenta a Lei Estadual Nº 8.465, de 12 de julho de 2021).

**6. JÁ ESTOU COM A NOTA FISCAL E O COMPROVANTE DE INTENET. COMO DEVO PROCEDER PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS?**

- I. O servidor beneficiado deverá localizar o seu processo no SEI (aquele processo que foi autorizada a ajuda de custo);
- II. Incluir OFÍCIO (dentro do seu próprio processo que foi autorizado/homologado e que recebeu a ajuda de custo para aquisição de equipamentos de informática) - **ANEXO I é o modelo;**
- III. Preencher corretamente o ofício e assinar (utilizar a assinatura eletrônica do SEI);
- IV. Anexar no SEI o Formulário de Comprovação (Anexo II) todo preenchido e assinado;
- V. Incluir todas a(s) nota(s) fiscal(is), individualmente, da seguinte forma:
  - Incluir Documento (na folha em branco)/
  - Tipo de documento: Externo/
  - Selecciona: Nota Fiscal/ Data da Nota/
  - Formato: Nato Digital/
  - Preencher: Interessado (é o nome do professor)/
  - E segue para Nível de Acesso: Restrito (Informação Pessoal)
  - Escolher arquivo (aqui, anexa a nota fiscal já digitalizada anteriormente)/ e

Confirmar dados.

**\*Anexar todas as notas referentes, uma a uma, seguindo esta instrução.**

- ✓ Após a juntada de toda a documentação comprobatória para a prestação de contas, o professor deverá encaminhar o processo à **Comissão Gerencial Conecta Professor, na unidade do SEI: SEDUC CGCP**, que fará o atesto para fins de aferição de toda a prestação de contas e/orientações para a complementação, se for o caso, e por fim, a conformidade processual e conclusão do processo naquela unidade:
- ✓ Unidade: SEDUC CGCP no SEI AL.

Dúvidas sobre o SEI AL: Ana Cláudia Silva de Oliveira Rocha : 99924-0771

- ✓ **NOTA EXPLICATIVA:** A prestação de contas deverá ocorrer, impreterivelmente, DENTRO DO PROCESSO DE ABERTURA/ CONCESSÃO DO CUSTEIO DO CONECTA PROFESSOR através do SEI AL, a fim da conformidade e facilitação e acompanhamento da então prestação de contas para a sua conclusão.
  
- ✓ **Após a juntada de toda a documentação comprobatória para a prestação de contas, o professor deverá encaminhar o processo à Comissão Gerencial Conecta Professor – SEDUC CGCP, que fará o atesto para fins de aferição de toda a prestação de contas e/orientações para a complementação, se for o caso, e por fim, a conformidade processual e conclusão do processo naquela unidade:**
  
- ✓ **Unidade: SEDUC CGCP no SEI AL.**

Dúvidas sobre o SEI AL: Ana Cláudia Silva de Oliveira Rocha  
9.9924-0771

- Esta prestação de contas tem amparo legal na Seção II – Da Comprovação das Despesas, arts. 8º, 9º e 10 do Decreto Estadual do Decreto Estadual 75.293/2021 - (DOE/AL, em 13/07/2021) – Dispõe sobre acriação do Programa Conecta Professor.

## Seção II

### Da Comprovação das despesas

Art. 8º Os servidores deverão comprovar a aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias e o custeio de plano de acesso à internet em até 90 (noventa) dias contados da data do crédito da ajuda de custo em sua conta bancária.

Art. 9º A aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias será comprovada mediante apresentação de nota fiscal em formato digital emitida em nome próprio do servidor beneficiado. Parágrafo único. A nota fiscal de aquisição de equipamentos novos de informática, inovação e tecnologias deve conter a descrição do equipamento constando, no mínimo, Marca, Modelo, Processador, Memória RAM, Disco Rígido, Sistema Operacional e Número de série do equipamento.

Art. 10. O custeio de plano de internet será comprovado mediante apresentação do contrato, em formato digital, emitido em nome próprio do servidor beneficiado. Parágrafo único. Para fins de cumprimento do valor máximo estabelecido no parágrafo único do art. 4º deste Decreto, será considerado o valor mensal do plano de acesso internet multiplicado pela quantidade de meses que se pretende custear, sendo limitado ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

## ANEXO I - OFÍCIO

À Comissão Gerencial Conecta Professor

Assunto: Prestação de Contas e Atesto de notas fiscais da Ajuda de Custo (Programa CONECTA Professor).

1. Considerando que eu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF sob o N° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, professor (a) do Curso de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado (a) no Campus **X** desta Universidade Estadual, solicitei ajuda de custo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de novos equipamentos de informática, inovação, tecnologia e apoio para o custeio de plano de acesso à internet, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 8.465, de 12 de julho 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor, Decreto SEDUC nº 75.391, de 2 de agosto 2021 e Portaria SEDUC nº 10.662/2021, de 4 de agosto de 2021.
2. Considerando a necessidade da prestação de contas para a aquisição dos supracitados bens e serviços, sigam os autos com as notas fiscais de serviço e com o devido atesto para os devidos fins de conformidade e conclusão do então processo.

Seguem, em anexo, os documentos:

- a) Nota(s) fiscal(is)
- b) Formulário de comprovação (**ANEXO II**)

**ANEXO II - Professor**

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Nome Completo:			CPF
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>2. LOTAÇÃO</b>			
Unidade/setor:			
Gere/Superintendência:			UF e Município:
<b>3. ATUAÇÃO</b>			
Cargo:	Função:	Profissional ( ) Efetivo ( ) Temporário	
Carga Horária:	Matrículas:	Outros Vínculos ( ) Município, Carga Horária _____ Privado, Carga Horária: _____	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, bem como:

- Tenho ciência dos direitos e das obrigações que conferem a Lei Conecta Professor e comprometo-me a utilizar e desempenhar minhas atividades profissionais, conforme a ajuda de custo conferida;
- Que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei Nº 8.465, de 12 de julho de 2021 e no Decreto Governamental nº Nº 75.293, de 22 de julho de 2021 e Portaria/SEDUC Nº 10.662/2021 (DOE/AL, em 04/08/2021) e Nº 11.245/2021 (DOE/AL, em 17/08/2021);
- Estou ciente que a Lei Conecta Professor fornece ajuda de custo para aquisição de equipamento novo de inovação e tecnologia e para conexão de internet, conforme o que define os públicos, critérios e possibilidades;
- Que utilizarei a ajuda de custo para o fim que se destina, bem como zelar pelo equipamento novo e serviço de internet contratos;
- Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados na Lei, Decreto e Portaria supracitados, implicará nas sanções constantes na Lei Conecta Professor, com a restituição da ajuda de custo recebida, bem como o encaminhamento de abertura de processo administrativo.

#### **DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO**

1. ( ) Formulário de comprovação-Anexo II
2. ( ) Nota Fiscal do equipamento novo adquirido;
3. ( ) Contrato de serviço de Internet (titular ou cônjuge - certidão de casamento ou união estável);

Dúvidas: [conectaprofessor@uneal.edu.br](mailto:conectaprofessor@uneal.edu.br)